



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO – FADIR/FURG

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 03/2013

Sessão extraordinária realizada em 20/02/2013

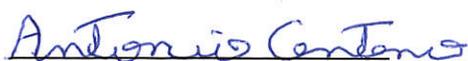
Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013, às 17h:30, na sala 6201 do Pavilhão 06, Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. Carlos André Birnfeld, e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificadas as ausências do(s) Servidores(as): Péricles Fernandes Gonçalves, Elisa Girotti Celmer e Karen R. Guimarães. Foram tratados os seguintes assuntos. **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2013:** O Prof. Carlos André informou que a Ata foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes lotados na Faculdade de Direito para a apreciação de todos na página na Unidade, através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>). Colocada em discussão, sem nenhuma objeção, a Ata foi aprovada por unanimidade. **2) RELATÓRIO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO INTITULADOS “TERRITÓRIO DE EMPODERAMENTO” E “CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS” SOB A COORDENAÇÃO DA PROFESSORA ELISA GIROTTI CELMER:** Discutidos e votados, os relatórios dos Projetos de Extensão supracitados, sob a Coordenação da Professora Elisa Celmer, foram aprovados por unanimidade. **3) PROGRAMA INTITULADO “SAJ/CRAF/CEP-RUA, INTEGRANDO AÇÕES E SABERES” SOB A COORDENAÇÃO DA PROFESSORA SIMONE DE BIAZZI A. B. DA SILVEIRA:** Discutido e votado, o Programa supracitado, sob a coordenação da Professora Simone da Silveira, foi aprovado por unanimidade. **4) ALTERAÇÃO NO REGIME DE TRABALHO DA PROFESSORA LIANE FRANCISCA HUNING BIRNFELD:** O Professor Carlos André fez uma breve explanação do pedido, assim das razões de urgência de sua tramitação. Esclareceu, outrossim, que no pleito da referida professora, havia uma situação especial, qual seja o fato de que, considerando os limites institucionais para a concessão do pleito, notadamente o critério do professor-equivalente, assim como a Decisão do Conselho da Unidade datada de 24/05/2012, que alterou o regime de Trabalho do professor Miguel Ramos de 40 horas com Dedicção Exclusiva para 40 horas sem Dedicção Exclusiva, pelo período de três anos, e que, em seus termos, continha o seguinte: “Tendo em vista o interesse da Unidade, e o respaldo dado pelo Mem. 76/2012 – PROGEP, a alteração no regime de trabalho do Professor Miguel Ramos, foi discutida e aprovada por unanimidade, garantindo-se ao Professor a prerrogativa de, até o final de 3 anos, solicitar o retorno ao regime de 40 horas – Dedicção Exclusiva”, a referida professora se propôs a permanecer no regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva pelo mesmo período em que o professor Miguel Ramos permanecer no Regime de 40 horas sem dedicação exclusiva, comprometendo-se a retornar ao regime de 40 horas sem dedicação exclusiva se o referido professor viesse a optar por retornar ao regime de 40 horas com Dedicção

Exclusiva. Explicitou, outrossim, que não sendo feita esta opção pelo referido professor no prazo estabelecido ou sendo oportunizado aumento no indicador de professor-equivalente da unidade, se propunha, desde já, a manter-se no regime de Dedicção Exclusiva permanentemente. Posto em debate, os professores Valdenir Aragão e Claudete Gravinis se manifestaram, em síntese, no sentido de que o Conselho deveria firmar posição de forma a garantir uma ordem de preferência cronológica em relação a quaisquer pedidos de alteração de regime para Dedicção Exclusiva, sem prejuízo da análise do mérito dos mesmos pelo próprio Conselho, aplicando-se, para todos, o critério da ordem cronológica dos pleitos, de forma a que qualquer eventual aumento na disponibilidade do índice "professor-equivalente" seja de imediato aproveitado pelo pleito mais antigo. Indicaram, outrossim, a aplicação imediata desse critério ao pleito da professora Liane Francisca, garantindo-se assim, desde já, para a mesma, a preferência, em caráter prioritário, para valer-se de qualquer possibilidade futura que venha a ocorrer do aumento do índice "professor-equivalente" no âmbito da Faculdade de Direito para consolidar-se definitivamente no regime de Dedicção Exclusiva. Encerrados os debates e colocado em votação o pleito da professora Liane Francisca supra detalhado juntamente com os adendos trazidos pelos professores Claudete Gravinis e Valdenir Aragão, a alteração no regime de trabalho da professora Liane Francisca de 40 horas para 40 horas com Dedicção Exclusiva, na forma pleiteada, juntamente com os adendos trazidos, foram aprovados com 15 votos favoráveis e uma abstenção, a do professor Carlos Andre Birnfeld, ficando claro que a referida professora deverá retornar ao regime de 40 horas sem dedicação exclusiva, como se comprometeu, caso não sobrevenha disponibilidade no índice de "professor-equivalente" da unidade e o professor Miguel opte, no prazo supra referido, em retornar ao regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva. **5) PARECER**

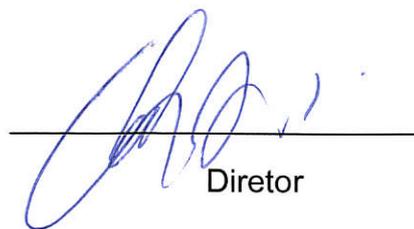
REFERENTE À PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE CURSOS OFICIAIS DE INGRESSO NA CARREIRA DE MAGISTRATURA NO ÂMBITO FACULDADE DE DIREITO:

O Prof. Anderson Lobato, relator da matéria trouxe por escrito o seu parecer, fazendo a leitura resumida do mesmo. Discutido e votado, o mesmo foi aprovado por unanimidade, fazendo parte integrante da presente ata nominado como "Anexo I". **6) Assuntos Gerais:**

O professor Carlos André assinalou a importância da reunião que se seguiria a esta, que envolvia explanação do setor de Saúde da Universidade, com de fim de fomentar a adesão de todos os servidores aos exames médicos periódicos, elogiando a iniciativa e assinalando a expectativa de intensa participação. O professor Rafael aproveitou a oportunidade para externar suas preocupações sobre a lei 12.772, que trata da carreira docente, tendo sido aduzido pelo Prof. Carlos Andre que ela tem sido objeto de preocupação da administração central desde o seu advento, sendo que no momento um grupo de trabalho específico, do qual ele faz parte, nomeado pela Reitora, está trabalhando intensivamente no remodelamento das várias normas internas afetadas pela referida lei. **Encerramento:** Cumprida a pauta extraordinária, foi encerrada a reunião, da qual eu, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será devidamente firmada.



Secretário



Diretor